



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 2920, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso II do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade como basilar ao alcance da eficiência e eficácia no âmbito do serviço público;

CONSIDERANDO que a data de **24/12/2025 (quarta-feira)** é ponto facultativo após às 13 horas, configurando assim o disposto no Art. 1º, Inciso XVI da PORTARIA MGI Nº 9.783/2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

CONSIDERANDO que a data de **25/12/2025 (quinta-feira)** é feriado nacional, configurando assim o disposto no Art. 1º, Inciso XVII da PORTARIA MGI Nº 9.783/2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

CONSIDERANDO que a data de **31/12/2025 (quarta-feira)** é ponto facultativo após às 13 horas, configurando assim o disposto no Art. 1º, Inciso XVIII da PORTARIA MGI Nº 9.783/2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

CONSIDERANDO que a data de **01/01/2026 (quinta-feira)** é feriado nacional, configurando o dia da Confraternização Universal;

CONSIDERANDO que a PORTARIA MGI Nº 7.486/2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, estabeleceu que o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de **22/12/2025 a 26/12/2025** e de **29/12/2025 a 02/01/2026**;

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico da UFAM – 2025 estabelece o período de **22/12/2025 a 31/12/2025** como Recesso Natalino, abrangendo também o dia **26/12/2025 (sexta-feira)**;

CONSIDERANDO que, igualmente, o dia **02/01/2026 (sexta-feira)**, que sucede imediatamente o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), não possui programação acadêmica regular;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos serviços públicos, tendo em vista inclusive os custos de seu funcionamento,

R E S O L V E:

Art. 1º. ESTABELECER que, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, não

haverá expediente geral e regular nas datas de **24/12/2025 (quarta-feira, na parte da manhã até às 13 horas) e 31/12/2025 (quarta-feira, na parte da manhã até às 13 horas), como também nos dias 26/12/2025 (sexta-feira) e 02/01/2026 (sexta-feira)**, devendo os servidores articularem-se com as respectivas Chefias de modo a programar a compensação do referido expediente no prazo de até 30 (trinta) dias, na forma autorizada pelo Art. 44, Inciso II da Lei Nº 8.112/1990.

Art. 2º. DETERMINAR que, não obstante, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/12/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2946478** e o código CRC **746F85A1**.